# CONTRATO DE SERVIÇOS

Contrato Nº 05 /2019.
Contrato de fornecimento que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo e a empresa contratada, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento particular, a Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo, CNPJ: 01.611.612/0001-53, com sede na Rua Joaquim Dias de Oliveira, s/n_ centro, São Miguel do Fidalgo, representado neste ato pelo prefeito Municipal CRISTÓVÃO DIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, médico, residente e Domiciliado em São Miguel do Fidalgo através da Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **JOSÉ GILSON VIEIRA** com sede na Rua João Eusébio S/N, Bairro Centro Colônia do Piaui - PI, CNPJ: 22.511.327/0001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019, tem entre si justa a celebração do presente contrato; no âmbito da **Prefeitura Mun. de São Miguel do Fidalgo**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A contratada, neste ato e por este instrumento, compromete-se a fornecer sob o regime de empreitada por preço Global por lote, **REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM POÇOS TUBULARES E/OU ARTESIANOS**, para Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo , de acordo com ANEXO I, no **LOTE - II** constante neste PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS

É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019, com toda documentação pertinente ao mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO E DOS PAGAMENTOS

O valor do presente contrato será de **Lote - II Serviços de Poços** R$: **39.870(trinta e nove mil oitocentos e setenta reais)**, de acordo com a proposta apresentada pela contratada. Os pagamentos serão realizados após o efetivo fornecimento dos produtos, e apresentação da competente nota fiscal, através de crédito na conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

A contratada obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** os produtos objeto deste contrato dentro dos padrões técnicos aprovados pelo órgão federal competente, inclusive quanto à garantia da qualidade dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para execução deste contrato correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Municipal/2019, sendo os seguintes: ORÇAMENTO GERAL 2019/FPM/ICMS/RECEITA PRÓPRIA/FEP.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

O presente contrato tem a validade de 11 meses, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento - à 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

No interesse da Prefeitura municipal/Secretaria Municipal de Administração, o objeto deste CONTRATO poderá ser aumentado ou suprimido, conforme disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Caso a CONTRATADA venha a infringir qualquer CLÁUSULA deste Contrato, estará sujeita aos procedimentos previstos nos Art. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Fidalgo, Estado do Piauí.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas a seguir, para que produzam efeitos legais.

São Miguel do Fidalgo (PI), 04 de Fevereiro de 2019.

**CRISTÓVÃO DIAS DE OLIVEIRA**
Prefeito Mun. - Contratante

**JOSÉ GILSON VIEIRA**
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF 006753531-16

CPF 056688623-56

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

# ORDEM DE SERVIÇOS

Fica a empresa abaixo identificada, AUTORIZADA a fornecer de forma parcelada, FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EM POÇOS TUBULARES E/OU ARTESIANOS em conformidade com o anexo I, para Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo-PI.

Firma: JOSÉ GILSON VIEIRA
Endereço: R- João Eusébio s/n Colônia do Piauí - PI
CNPJ: 22.511.327/0001-60 Insc. Estadual: 19.559.173-9

**LOTE – II FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EM P/ POÇOS.**
**R$: 39.870(trinta e nove mil oitocentos e setenta reais).**

**FONTE DE RECURSOS**: ORÇAMENTO GERAL 2019/FPM/ICMS/RECEITA PRÓPRIA/FEP.

São Miguel do Fidalgo (PI), 04 de Fevereiro de 2019.

CRISTÓVÃO DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

# CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato Nº 04 /2019.
Contrato de fornecimento que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo e a empresa contratada, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento particular, a Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo, CNPJ: 01.611.612/0001-53, com sede na Rua Joaquim Dias de Oliveira, s/n_ centro, São Miguel do Fidalgo, representado neste ato pelo prefeito Municipal CRISTÓVÃO DIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, médico, residente e Domiciliado em São Miguel do Fidalgo através da Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo, doravante denominado **CONTRATANTE** e a ***MOTORPEÇAS-MAQUINAS, MOTORES IRRIGAÇÃO E PEÇAS LTDA*** com sede Av. Deputado Sá Urtiga Nº 649 Bairro Bomba Picos - PI, CNPJ: 01.511.010/0001-54, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019, tem entre si justa a celebração do presente contrato, no âmbito da **Prefeitura Mun. de São Miguel do Fidalgo**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A contratada, neste ato e por este instrumento, compromete-se a forhecer sob o regime de empreitada por preço Global por lote **FORNECIMENTO DE PEÇAS EM POÇOS TUBULARES E/OU ARTESIANOS,** para Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo, de acordo com ANEXO I, no **LOTE - I** constante neste PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS

É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019, com toda documentação pertinente ao mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO E DOS PAGAMENTOS

O valor do presente contrato será de **Lote - I Peças para Poços** **R$: 224.057,60(duzentos e vinte e quatro mil e cinquenta e sete reais sessenta centavos),** de acordo com a proposta apresentada pela contratada. Os pagamentos serão realizados após o efetivo fornecimento dos produtos, e apresentação da competente nota fiscal, através de crédito na conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

A contratada obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** os produtos objeto deste contrato dentro dos padrões técnicos aprovados pelo órgão federal competente, inclusive quanto à garantia da qualidade dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para execução deste contrato correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Municipal/2019, sendo os seguintes: ORÇAMENTO GERAL 2019/FPM/ICMS/RECEITA PRÓPRIA/FEP.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

O presente contrato tem a validade de 11 meses, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento - à 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

No interesse da Prefeitura municipal/Secretaria Municipal de Administração, o objeto deste CONTRATO poderá ser aumentado ou suprimido, conforme disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Caso a CONTRATADA venha a infringir qualquer CLÁUSULA deste Contrato, estará sujeita aos procedimentos previstos nos Art. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Fidalgo, Estado do Piauí.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas a seguir, para que produzam efeitos legais.

São Miguel do Fidalgo (PI), 04 de Fevereiro de 2019.

**CRISTÓVÃO DIAS DE OLIVEIRA**
Prefeito Mun. - Contratante

**MOTORPEÇAS-MAQ, MOTORES IRRIGAÇÃO E PEÇAS LTDA**
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF

_____
CPF

## ORDEM DE FORNECIMENTO

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

# ORDEM DE FORNECIMENTO

Fica a empresa abaixo identificada, AUTORIZADA a fornecer de forma parcelada, FORNECIMENTO DE PEÇAS EM POÇOS TUBULARES E/OU ARTESIANOS em conformidade com o anexo I, para Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo.

Firma: ***MOTORPEÇAS-MAQUINAS, MOTORES IRRIGAÇÃO E PEÇAS LTDA***
Endereço: Av. Deputado Sá Urtiga Nº 649 Bairro Bomba Picos - PI
Cidade: Picos Estado-PI
CNPJ: 01.511.010/0001-54 Insc. Estadual: 19.436.424-0

**LOTE-I FORNECIMENTO DE PEÇAS P/ POÇOS**
Valor de **R$: 224.057,60(duzentos e vinte e quatro mil e cinquenta e sete reais sessenta centavos).**

FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL 2019/FPM/ICMS/RECEITA PRÓPRIA/FEP.

São Miguel do Fidalgo (PI), 04 de Fevereiro de 2019.

CRISTÓVÃO DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREF. MUN. DE SÃO MUGUEL DO FIDALGO-PI
FL:
VISTO